

PMS	FMLF	GERIN
BIBLIOTECA		
Jornal <i>Correio da Manhã</i>		
Data <i>06/10/98</i>		
Caderno <i>AQUI SE FALA</i>	Página <i>02</i>	
Seção		
Assunto <i>Meio Ambiente</i>		
<i>Polução Insua</i>		

SUCOM

Intensificada fiscalização de panfletagem irregular

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) está intensificando a fiscalização da distribuição de material publicitário, em pontos de grande concentração de veículos e pessoas. Dados da Gerência de Publicidade da Sucom revelam que a panfletagem clandestina supera a distribuição de propaganda autorizada pelo órgão, em detrimento da ação efetiva dos fiscais e das multas previstas, em caso de autuação.

No último trimestre, o número de solicitações liberadas não chegou a 50. Segundo a subgerente de Publicidade da Sucom, Inês Fonseca, foram 19 em julho, dez em agosto e, novamente, 19 em setembro. "É um número inferior à quantidade de material distribuído nas ruas", ad-

mite. Uma vez flagrada a panfletagem clandestina, o responsável é penalizado com uma multa de R\$140 em média, que pode ser maior, uma vez constatado mais de um ponto de distribuição.

A fiscalização atua recolhendo diariamente o material distribuído e pesquisando se a panfletagem foi autorizada. Se a licença existir, o processo é arquivado. Caso contrário, é lavrado o auto de infração, encaminhado a uma comissão de julgamento. O infrator, notificado pelos Correios, terá 30 dias de prazo para apresentar defesa. Caso não o faça, será julgado à revelia, com base no Decreto Municipal 8177/88. A lei estabelece as normas de licenciamento para publicidade em geral exposta ao público.